



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Indeferido
162219
25-06-2018

LEI Nº2.364 21 DE JUNHO DE 2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO NCISO IV DO ART. 3º DA LEI Nº 2.073, DE 18 DE JUNHO DE 2.013.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Severinia aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.073, de 18 de junho de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º - (...)

IV – Associação dos Produtores Rurais de Severinia.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 21 de junho de 2018.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escrivã, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escrivã

